



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SETOR DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025
Processo SGPE nº PCSC 1323/2025

Objeto: Aquisição de distintivos de identificação policial para Delegados de Polícia e Psicólogos e Escrivão Policiais concluintes do Curso de Formação Inicial.

A **POLÍCIA CIVIL/FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL**, com sede na Avenida Governador Ivo Silveira, 1.521, Torre B, Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP 88085-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.188.579/0001-07, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar licitação na **modalidade pregão**, tipo menor preço por LOTE, na forma eletrônica, modo de disputa aberto para selecionar proposta objetivando a aquisição de distintivos de identificação policial para Delegados de Polícia e Psicólogos e Escrivão Policiais concluintes do Curso de Formação Inicial, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, demais normas legais federais e estaduais vigentes e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 – Envio de proposta: a partir das 8:00 horas do dia 01/05/2025.
- 1.2 – Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 14/05/2025.
- 1.3 – Início da disputa: a partir das 14:00 horas do dia 14/05/2025.
- 1.4 – O pregão eletrônico será realizado por meio de disputa à distância em sessão pública, via Sistema Integrado de Licitações do Estado de Santa Catarina (LIC), módulo eletrônico (e-LIC).
- 1.5 – Todo e qualquer ato referente ao presente processo licitatório dar-se-á exclusivamente por meio eletrônico via internet.
- 1.6 – A comunicação será realizada utilizando recursos de tecnologia da informação pela Internet, mediante condições de segurança — criptografia e autenticação – em todas as etapas do certame.
- 1.7 – O pregão, na forma eletrônica, será conduzido com apoio técnico e operacional da Secretaria de Estado da Administração, por intermédio da Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos - DGLC, que atuará como provedor do Sistema eletrônico para os órgãos integrantes do Sistema de Administração de Gestão de Materiais e Serviços – SAGMS.
- 1.8 – Os trabalhos serão conduzidos por servidores de órgão ou entidade vinculado ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina, denominados pregoeiro e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema LIC, módulo e-LIC, por acesso restrito com *login* e senha no endereço eletrônico <http://e-lic.sc.gov.br>.
- 1.9 – Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no Sistema eletrônico.
- 1.10 – Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante desta licitação:
Anexo I – Quadro de quantitativos, especificações mínimas, condições gerais de prestação dos serviços e termo de referência.
Anexo II – Modelo de proposta de preços eletrônica.
Anexo III – Modelo de declarações.
Anexo IV – Modelo de proposta readequada e informações da empresa vencedora.
Anexo V – Minuta de autorização de Fornecimento.

2 – DA LICITAÇÃO

2.1 – Do Objeto

- 2.1.1 – A presente licitação destina-se a selecionar proposta objetivando aquisição de distintivos



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SETOR DE LICITAÇÃO

de identificação policial para Delegados de Polícia e Psicólogos e Escrivão Policiais concluintes do Curso de Formação Inicial, grupo-classe 20-03, conforme especificações, quantitativos, exigências e condições estabelecidas e previstas neste edital e seus Anexos.

2.2 – Da Execução da Licitação

2.2.1 – O processamento da licitação pela Polícia Civil/SC será na qualidade de Promotora, destinando-se o objeto a atender a necessidade da própria Polícia Civil/SC.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Esta licitação é de participação exclusiva de microempresas e de empresas de pequeno porte, conforme determina o artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.1.1 – A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.1.2 - A licitante deverá atender às exigências da Lei Estadual nº 16.003, de 25 de abril de 2017, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.694, de 23 de agosto de 2013, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho;

3.2 - Não poderão disputar essa licitação:

3.2.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8 - Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.9 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.10 - Pessoas Jurídicas reunidas em consórcio;

3.2.10.1 - A vedação à participação de interessadas que se apresentem contituídas sob a forma de consórcio neste certame se justifica diante da singularidade e clareza do objeto, restando ausente a complexidade que eventualmente requer a reunião de empresas e objetivando afastar a restrição à competição, na medida em que a reunião de empresas que individualmente poderiam fornecer os bens/prestar os serviços reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para a manipulação de preços.

3.3 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SETOR DE LICITAÇÃO

da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 - O impedimento de que trata o item 3.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.2.2 e 3.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.6 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.7 - O disposto nos itens 3.2.2 e 3.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.9 - A vedação de que trata o item 3.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.10 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4 – DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

4.1 – Conduzir a sessão pública;

4.2 – Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

4.3 – Receber, examinar e responder os questionamentos ao edital e seus anexos, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

4.4 – Conduzir a sessão pública e os trabalhos da equipe de apoio;

4.5 – Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

4.6 – Dirigir a etapa de lances;

4.7 – Verificar e julgar as condições de habilitação;

4.8 – Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica (mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos);

4.9 – Receber, examinar e encaminhar o recurso devidamente instruído à autoridade superior para deliberação;

4.10 – Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para adjudicação e homologação.

5 – DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

5.1 – As pessoas físicas ou jurídicas deverão dispor de chave identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema eletrônico, emitida pelo sistema de Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina da Secretaria de Estado da Administração.

5.1.2 – Atribuição de chave de identificação e de senha, obtidas a partir da homologação do Cadastro Geral de Fornecedores, credenciará o interessado em participar do pregão eletrônico e o



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SETOR DE LICITAÇÃO

qualificará para fornecimento/serviço e envio de proposta eletrônica para o objeto correspondente ao grupo-classe indicado no edital.

5.1.3– Caso não consiga visualizar o processo para envio de proposta eletrônica, o credenciado precisa solicitar qualificação ao grupo-classe correspondente junto ao Cadastro Geral de Fornecedores.

5.1.4– O procedimento para inscrição e alterações, no Cadastro Geral de Fornecedores, encontra-se disponível no site do Portal de Compras pelo endereço <http://portaldecompras.sc.gov.br>, clicando em seguida no link “Fornecedores”.

5.1.5 – A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, correspondente ao seu grupo-classe registrado no Cadastro Geral de Fornecedores, para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Secretaria de Estado da Administração, devidamente justificada.

5.2 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.1 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do Sistema eletrônico, para imediato bloqueio de acesso.

5.3– O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao Sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.4- Para o correto funcionamento do Sistema recomendam-se os seguintes requisitos mínimos:

- a) Conexão de Internet com velocidade nominal de 2MB ou superior;
- b) Navegadores Internet Explorer 9 ou superior, Chrome ou Firefox;
- c) Javascript habilitado e *pop-ups* liberados (não bloqueados).

6 – DA PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1– A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de acesso restrito e digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta eletrônica de preços, por meio do Sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

6.1.1– O sistema de licitações estará disponível no endereço [http://portaldecompras.sc.gov.br/](http://portaldecompras.sc.gov.br) ou <http://e-lic.sc.gov.br/>, na área de acesso restrito.

6.1.2 – Efetuado login no Sistema, o fornecedor somente irá visualizar os editais em que esteja cadastrado no grupo-classe.

6.2 – Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital.

6.3– Quando o licitante for beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deverá manifestar em campo próprio do Sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento das exigências previstas na lei.

6.4 – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação vigente aplicável à matéria.

6.5 – O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6 – O licitante não poderá identificar-se (nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, site da empresa, etc.) nesta proposta comercial, **sob pena de desclassificação**.

6.6.1 – Qualquer elemento que possa identificar o licitante, importa na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

6.6.2 - Caso seja exigido marca do produto e a marca se igualar ao nome da empresa deverá no sistema e-lic ser inserido a palavra “Própria”, visando a não identificação da Licitante.

6.7– Caberá ao licitante acompanhar as operações no Sistema eletrônico durante a sessão pública



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SETOR DE LICITAÇÃO

do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

6.8– Os licitantes deverão comunicar imediatamente ao provedor do Sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.9– Os licitantes deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

6.10 – O fornecedor descredenciado no Cadastro Geral de Fornecedores terá sua chave de identificação e senhas suspensas automaticamente.

7 – DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

7.1 – Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, aos licitantes interessados deverão encaminhar proposta e, se for o caso, o respectivo Anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

7.2 – Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente enviada.

7.3– Os licitantes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas eletrônicas enviadas, com a indicação do dia e respectivo horário de registro.

7.4– A proposta enviada não poderá ter prazo de validade inferior a 90 (noventa) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão, sendo este o prazo considerado em caso de omissão.

7.5– Sob pena de desclassificação, a proposta eletrônica deverá ser preenchida:

a) Para cada item, o preço unitário do item, expresso em reais, no campo “valor da proposta”.

b) Deverá ser indicada a MARCA do objeto cotado no campo correspondente a cada item/lote. Caso a marca se iguale ao nome da empresa deverá no sistema e-lic ser inserido a palavra “Própria”, visando a não identificação da Licitante.

7.6– No valor da proposta devem estar inclusos todos os custos com a remuneração, encargos sociais, operacionais, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, bem como taxas, impostos, fretes, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

7.7– A proposta de preços com base nas especificações constantes deste edital e seus Anexos, estará condicionada às informações cadastradas no Sistema de Cadastro Geral de Fornecedores, que contém, obrigatoriamente, a razão social completa e CNPJ do licitante, endereço, telefone e endereço eletrônico (*e-mail*).

7.8 – Os licitantes deverão manter suas informações cadastrais atualizadas, junto ao Cadastro Geral de Fornecedores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens divulgadas via “*chat*” ou emitidas pelo Sistema junto ao seu endereço eletrônico (*e-mail*).

7.9 – A licitante vencedora do certame, quando houver Cotação de Proposta por Lote, deverá ajustar sua proposta no Sistema eletrônico, após a adjudicação, com os respectivos valores unitários readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, no prazo de 60 (sessenta) minutos, contados a partir da convocação do pregoeiro.

7.9.1– Quando por lote, o valor unitário readequado não poderá ser superior àquele oferecido na proposta escrita.

7.10– As propostas apresentadas serão irretratáveis e irrenunciáveis, na forma da lei.

7.11– A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

8 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

8.1– Iniciada a sessão pública do pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pelo pregoeiro.

8.2– Verificando-se o adiamento da sessão pública do pregão, o pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimadas os licitantes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SETOR DE LICITAÇÃO

8.3– O pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos.

8.4 – No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o Sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.5– Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO E ETAPA DE LANCES

9.1– A partir do horário previsto no edital terá início a sessão pública do pregão eletrônico, momento em que o Sistema disponibilizará campo próprio (*Chat*) para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

9.2– O pregoeiro verificará propostas eletrônicas enviadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2.1 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.1.1– O fornecedor que tiver a sua proposta desclassificada, terá o tempo de 5 (cinco) minutos para solicitar reconsideração, findo o qual, o pregoeiro irá analisar a justificativa, fundamentando sua decisão.

9.2.1.2– A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.2.2 – O Sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.2.3 – As propostas apresentadas com o mesmo valor serão ordenadas automaticamente pelo sistema, por meio de sorteio eletrônico.

9.3 – A partir do horário previsto no edital o pregoeiro dará início à etapa da disputa.

9.3.1 – O pregoeiro abrirá o item/lote quando então os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do Sistema eletrônico.

9.3.2 – Será considerada como primeiro lance a proposta inicial apresentada.

9.4 – Os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro, visualizando seu horário e valor no *link* “histórico de lances”.

9.5 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos somente inferiores ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema.

9.5.1 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro.

9.6 – Somente o licitante de menor lance dentre os ofertados, e enquanto mantiver esta situação, visualiza em tempo real o ícone “troféu”.

9.7– Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.7.1 – O Sistema não identificará os autores dos lances podendo visualizar valores e horários registrados no *link* “histórico de lances”.

9.8 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.8.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.8.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SETOR DE LICITAÇÃO

9.8.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.8.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.9 - Depois de encerrados, automaticamente, os itens/lotos para a recepção de lances, por comando do pregoeiro, encerrar-se-á a fase competitiva (etapa da disputa) e o Sistema eletrônico emitirá aviso via *chat* iniciando as fases de negociação, aceitabilidade e habilitação.

9.10 - O Sistema, automaticamente, verificará os requisitos para a aplicação da Lei Complementar nº 123/2006. Na sequência o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.11 - Deverá o pregoeiro, antes de anunciar o vencedor, encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraproposta diretamente à proponente que tenha enviado o lance de menor preço, para que seja obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

9.11.1 - Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.11.2 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.12 - A negociação será realizada por intermédio do Sistema de troca de mensagens (*chat*), podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.13 - Ocorrendo o empate será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.13.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas/lances enviados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta/lance mais bem classificado, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

9.13.2 - A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite juntamente para fins de habilitação.

9.13.3 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) o Sistema aplicará automaticamente o benefício da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, quando houver empresas dentro das condições previstas na lei;

b) o Sistema convocará automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificado, momento que abrirá campo para recepção de lances, para enviar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

c) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, do caput do artigo 45, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SETOR DE LICITAÇÃO

porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, será realizado sorteio automático entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá enviar melhor oferta.

9.14 – O disposto no subitem 9.13 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido enviada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.15 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.13, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedor do certame.

9.16– Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital.

9.17– O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, constando:

I -Valores unitários e totais readequados ao valor total representado pelo lance vencedor;

II - Razão Social da empresa;

III - Endereço completo e atualizado;

IV - Telefone para contato;

V - Endereço de e-mail;

VI - Representante legal da empresa (nome, cpf, rg, cargo/função na empresa, telefones de contato);

VII VII - Dados bancários:

a) Banco (nº e nome do banco para pagamento);

b) nº da agência bancária com dígito;

c) nº da conta bancária com dígito;

VIII - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação no Diário Oficial da ata arquivada, bem com o das respectivas alterações, caso existam.

9.18 – Os documentos solicitados nos subitens 9.17, deverão ser inseridos como Anexos no Sistema Eletrônico ou, excepcionalmente, enviados pelo endereço gelic-cpl@pc.sc.gov.br, no prazo de 30 (trinta minutos), após a convocação pelo Pregoeiro.

9.18.1 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.19 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1 - Será considerada primeira classificada, a proposta que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos em conformidade com este edital, apresentar o **“MENOR PREÇO POR LOTE”**.

10.2 – Encerrada a etapa competitiva de lances, exercido o direito de preferência e concluída a negociação, o pregoeiro iniciará os procedimentos necessários à aceitabilidade da proposta de melhor preço e verificará a conformidade da marca e modelo informados ou especificação técnica dos serviços com as exigências contidas neste edital, podendo solicitar, prospecto no prazo estipulado no chat durante a sessão.

10.2.1 – O Prospecto Técnico e/ou Catálogo oficial dos produtos, do fabricante, deverá conter todas as especificações técnicas do item ofertado, incluindo os itens das condições gerais do Anexo I do presente Edital, bem como, para análise e conferência, em conformidade com as especificações exigidas pelo edital, apresentados na língua portuguesa e preferencialmente GRIFADOS os principais itens técnicos, facilitando assim a identificação no prospecto, bem como identificar/informar a fonte (site, empresa, loja) de onde foi extraído o prospecto.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SETOR DE LICITAÇÃO

10.3 - Se o licitante primeiro classificado, após a fase de negociação, quando solicitado, não apresentar documento adicional e/ou amostra, e, quando enviado, os mesmos não atenderem ao exigido no edital o licitante terá sua proposta desclassificada.

10.4– Serão desclassificados as propostas que:

- a) não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Detalhamento do objeto;
- b) contiverem vícios insanáveis;
- c) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
- d) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- e) que no final da fase de negociação estiverem com valor superior ao valor de referência ou que apresentarem preço manifestamente inexequível.

10.5 – Se o mesmo licitante vencer tanto a cota reservada quanto a cota principal, a contratação ocorrerá em um único instrumento e pelo menor preço obtido.

10.5.1 - No caso de não haver vencedor para a cota principal/reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota reservada/principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota reservada.

10.6 - Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no edital.

10.7 – Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.8 Quando na especificação do objeto forem estabelecidas medidas aproximadas, no julgamento serão adotadas as variações admitidas pela ABNT, limitados à margem superior ou inferior de 10% (dez por cento).

10.9. - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.10 – Da suspensão da sessão para apresentação de amostra

10.10.1- Antes de encerrada a fase de habilitação, a sessão do pregão será suspensa, de modo que a empresa melhor classificada proceda à entrega da amostra do item 01 e 02, para que o órgão licitante possa analisá-la.

10.10.2 - A suspensão do pregão será comunicada, via CHAT.

10.10.3 - Após o término do julgamento das amostras, os licitantes serão convocados por e-mail acerca da retomada da sessão.

10.11 – Da convocação para apresentação de amostra

10.11.1 - A licitante primeira classificada do item será convocada, via CHAT do sistema e-lic, para apresentar amostra fiel do item, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da entrega do arquivo digital, sem ônus para a PCSC.

10.11.2 - Deverá ser apresentada amostra, de acordo com as especificações técnicas e quantidade indicadas abaixo:

10.11.2.1 - Deverão ser entregues 1 (uma) amostra do item 01 e 02.

10.11.3 - É facultado à Polícia Civil/SC deixar de solicitar a apresentação de determinada amostra quando entender não ser necessária.

10.11.4 – Para a presente licitação entende-se o termo “amostra” como um exemplar completo do objeto licitado, construído em materiais novos, segundo as exigências técnicas deste Edital e seus Anexos, com o objetivo de ser analisada quanto à conformidade com o especificado pelo órgão licitante.

10.11.5 - A amostra deverá ser entregue, para conferência das especificações e qualidade, na Delegacia-Geral da Polícia Civil – GELIC/PCSC, localizada no seguinte endereço: Av. Governador



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SETOR DE LICITAÇÃO

Ivo Silveira, 1.521, 5º andar, Bloco B, Bairro Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP 88085-000, fone: (48) 3665-8315, no horário das 13:00 às 19:00 horas.

11.17.6 - Enquanto não expirado o prazo para apresentação da amostra, a licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações dos itens entregues.

11.17.7 - A amostra deverá ser discriminada em Recibo, contendo o número da licitação, a razão social da empresa, o número do item cotado e a quantidade entregue.

10.11.8- Os produtos apresentados como amostras para avaliação poderão ser abertos, manuseados, desmontados, forçados, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários, podendo durante os procedimentos sofrerem danos, pelos quais a PCSC não será responsabilizada.

10.11.9 - A apresentação da amostra pelo licitante não acarretará nenhum tipo de ônus para a Polícia Civil/Fundo de Melhoria da Polícia Civil.

10.11.10- Será efetuada a análise da(s) respectiva(s) amostra(s), com a emissão de parecer técnico.

10.11.11- É facultado a cada participante do certame indicar até um representante para acompanhamento da avaliação das amostras, contudo, são vedadas interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos. Ao término da avaliação o representante poderá manifestar-se por escrito.

10.11.12- Os critérios de conformidade, entre o produto apresentado e as especificações e características técnicas exigidas, para avaliação e aprovação da amostra pela Comissão de Recebimento, são, medidas, qualidade, acabamento e padronização.

10.11.13 - Após a avaliação da amostra a Comissão de Recebimento emitirá parecer onde constará “aprovada sem ressalvas”, “aprovada com ressalvas” ou “reprovada”.

10.11.14 – Será reprovada a amostra que não atender aos critérios de conformidade.

10.11.15- A hipótese de “aprovação com ressalvas” somente ocorrerá caso as citadas ressalvas refiram-se a itens de mera aparência (pormenores de acabamento, coloração e outros itens que não impliquem incerteza quanto à qualidade e funcionalidade do produto). Nesse caso, será disponibilizado novo prazo de 05 (cinco) dias úteis para correção das ressalvas, mediante ajustes ou apresentação de nova amostra. Após as correções ou apresentação de nova amostra, a Comissão emitirá novo parecer em que constará se esta amostra foi “aprovada sem ressalvas” ou “reprovada”.

10.11.16 - Será desclassificada a proposta da licitante que tiver amostra “reprovada” ou não a disponibilizar nos prazos estabelecidos.

10.11.17 - Caso um ou mais de um dos itens que compõem o lote tiver sua amostra “reprovada” a licitante será desclassificada em todo o lote.

10.11.18 - Em caso de reprovação da amostra, serão convocadas as empresas remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para apresentação de suas amostras, até a apuração daquela que atenda aos requisitos deste Edital.

10.11.19- A Polícia Civil/SC reterá a amostra, aprovada ou reprovada, para que sirva de comprovação das análises feitas no julgamento da licitação.

10.11.20- A amostra aprovada será liberada somente após o aceite do objeto, podendo ser computada no quantitativo final, a critério da Polícia Civil/SC, como um item entregue.

10.11.21- A amostra reprovada ficará retida, pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser liberada mediante documento da Licitante concordando com os motivos de desclassificação e desistindo de interposição de quaisquer recursos.

10.11.22- A Licitante terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para retirar a amostra, aprovada ou reprovada, contados a partir do quinto dia útil, após a data de publicação do resultado da licitação no Diário Oficial do Estado. Depois de transcorrido este prazo, a Polícia Civil/SC poderá dar o destino que melhor lhe convier.

11 – DA HABILITAÇÃO

11.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SETOR DE LICITAÇÃO

proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação dele no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Certificado de Cadastro de Fornecedores – CCF;
- b) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
- c) Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (<http://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- d) Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.1.1 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa do licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.2 – Certificado de Cadastro de Fornecedores – CCF:

11.2.1 – A habilitação dos licitantes será analisada por meio do Certificado de Cadastro de Fornecedores – CCF, emitido pela Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos - DGLC, da Secretaria de Estado da Administração, pertinente ao grupo-classe objeto desta licitação, para verificação da regularidade nos documentos por ele abrangidos, devendo apresentar prazo de validade, no mínimo, até a data limite fixada para a abertura das propostas.

11.2.2 – O licitante, cujo CCF apresentar situação cadastral com alguma restrição nos documentos por ele abrangidos, deverá inserir o documento hábil correspondente, como Anexo no Sistema eletrônico ou, excepcionalmente, enviado pelo endereço eletrônico informado pelo pregoeiro, em até 60 (sessenta) minutos a contar na convocação do pregoeiro, via “*Chat*”.

11.2.3 – Os documentos exigidos para habilitação, que não estejam contemplados no CCF, deverão ser apresentados por meio eletrônico, após convocação do pregoeiro no Sistema eletrônico via “*Chat*”, em até 60 (sessenta) minutos, inseridos como Anexos no Sistema eletrônico ou no endereço eletrônico informado pelo pregoeiro.

11.2.4 – O pregoeiro ou equipe de apoio, verificará, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, a autenticidade dos documentos solicitados e enviados, constituindo meio legal de prova.

11.2.5 - Serão inabilitadas as empresas que não apresentarem em seu CCF cadastramento do grupo-classe pertinente ao objeto desta licitação, ou que deixar de apresentar os documentos solicitados pelo pregoeiro, **via sistema**, no prazo de até 60 (sessenta) minutos.

11.2.6 - Não serão aceitos documentos remetidos por e-mail, salvo se ocorrerem problemas no sistema eletrônico e após solicitação fundamentada (realizada via “*CHAT*” no sistema eletrônico) do licitante e acatada pelo pregoeiro.

11.2.7 - Os licitantes deverão apresentar as declarações, anexo III, como documentação complementar ao CCF.

11.3. Da documentação adicional para cooperativas:

11.3.1 - Para cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

11.3.2 - A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

11.3.3- A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

11.3.4- A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

11.3.5- O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

11.3.6- A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SETOR DE LICITAÇÃO

executarão o contrato; e

11.3.7- Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

11.3.7.1. ata de fundação;

11.3.7.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

11.3.7.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

11.3.7.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

11.3.7.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

11.3.7.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão

fiscalizador.

11.4– Da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte:

11.4.1- A regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte que apresentem restrição (documento vencido) no Certificado de Cadastro de Fornecedores – CCF, deverá ser comprovada, com o encaminhamento de documento hábil no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.4.1.1 – A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração), sendo facultada à Administração convocar aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

11.5 – Os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista exigidos deverão apresentar prazo de validade, no mínimo, até a data limite fixada para a abertura das propostas. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

11.6 - Os documentos quando solicitados por meio eletrônico, poderão ser inseridos como Anexos no Sistema eletrônico ou pelo endereço informado pelo pregoeiro.

11.7 - Todos documentos deverão ser apresentados na língua nacional do Brasil, ou original traduzido por tradutor oficial, por meio eletrônico, em até 60 (sessenta) minutos após convocação do pregoeiro via “Chat”, inseridos como Anexos no Sistema eletrônico ou no endereço eletrônico informado pelo pregoeiro.

11.8 - Após o envio dos documentos, o pregoeiro verificará nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, os documentos correspondentes, constituindo meio legal de prova.

11.9 - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.9.1 - Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.9.2 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

11.10 – Serão inabilitadas, as empresas que não apresentarem a Declaração, em atendimento às condições de habilitação e às normas de saúde e segurança do trabalho e demais, conforme



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SETOR DE LICITAÇÃO

modelo anexo III;

11.11 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.12 - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.13 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

11.13.1 – A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

11.13.2 - A atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.14 - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.15 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.16 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado o vencedor.

12 – DOS RECURSOS

12.1 – Após a fase de habilitação, encerrados os itens/lotos e declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, de forma imediata e motivada, em campo próprio do Sistema;

12.1.1 – O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

12.1.2 - A falta de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 12.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.1.3 – Para fins deste edital considera-se “imediata”, a manifestação realizada no prazo de 30 (trinta) minutos, contado a partir do encerramento da fase de habilitação.

12.1.4 - Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

12.2 – O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3 – O Sistema permite, após salvar as informações iniciais e emitir o número de registro do recurso, inserir Anexos antes de fechar a janela.

12.4 – Os recursos registrados no Sistema, constituem meio legal de prova, desde que devidamente assinados, não sendo obrigatório o encaminhamento do original.

12.5 – Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal.

12.6 – O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

12.7 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SETOR DE LICITAÇÃO

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

13.1.1. - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta e quando:

13.1.2.1. - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. - deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.5 - fraudar a licitação;

13.1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.1.9 - praticar ato lesivo previsto no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. - Com fulcro no Decreto 441/2024 e na Lei nº 14.133, de 2021, ao fornecedor licitante ou contratado responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

13.2.1. - advertência;

13.2.2. - multa;

a) compensatória

b) de mora

13.2.3. - impedimento de licitar e contratar;

13.2.4. - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

13.3. - Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. - a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. - as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SETOR DE LICITAÇÃO

reforço de garantia contratual;

III - 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV - 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

- a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
- d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- i) dar causa à inexecução parcial do contrato que resulte em grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- j) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

13.4.1 Nos contratos ou nas atas de registro de preço que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o caput deste artigo e seus incisos, para cálculo da multa, incidirá sobre o valor estimado da contratação

13.4.2 A multa de mora é a sanção pecuniária que será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, de acordo com: 0,33 % (zero, trinta e três por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, nove por cento);

13.5. - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.6. – O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, incluindo os pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;

13.6.1 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, paga por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE) ou cobrada judicialmente.

13.7. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- II - dar causa à inexecução total do contrato;
- III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- V - não celebrar o contrato ou a ata de registros de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

13.8. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SETOR DE LICITAÇÃO

funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - não celebrar o contrato ou a ata de registros de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

13.9. – O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

13.10. - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 - DA CONTRATAÇÃO

14.1. - A celebração do Contrato será formalizada com o órgão requisitante, mediante a emissão do Contrato ou Autorização de Fornecimento/Serviço, consoante minuta que constitui o Anexo V deste Edital.

14.2. - Da convocação para assinatura da Autorização de Fornecimento:

14.2.1 A celebração do Contrato será formalizada com o órgão requisitante, mediante a emissão da Autorização de Fornecimento/Serviço, consoante minuta que constitui o Anexo V deste Edital.

14.2.2 Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado via endereço eletrônico (e-mail) para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, assinar o contrato.

14.2.1.1. - A assinatura se dará de forma eletrônica, mediante uso de certificação digital ICP Brasil ou GOV.br, no mesmo prazo indicado no subitem acima.

14.2.1.2. - O licitante convocado poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura do Contrato, desde que formulada no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido, à aceitação dos motivos pela CONTRATANTE.

14.2.1.3. - Na assinatura do contrato, caso o licitante vencedor seja de outra Unidade da Federação, a Administração poderá exigir a apresentação de prova de regularidade para com a Fazenda do Estado de Santa Catarina.

14.2.2 - Em caso de expedição de Autorização de Fornecimento(AF)/Serviço (AS), a Administração fará o encaminhamento via e-mail com aviso de recebimento, devendo a empresa atender ao fornecimento/serviço no prazo e no local de entrega estabelecido



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SETOR DE LICITAÇÃO

14.2.3 - Se o licitante vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro licitante. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital e seus Anexos, que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante para que seja obtido melhor preço.

14.3. – Da execução do Contrato

14.3.1. – São partes integrantes do Contrato a ser assinado, como se transcritos estivessem, o presente Edital de licitação, seus Anexos e quaisquer complementos, bem como os documentos, propostas e informações apresentadas pelo licitante vencedor e que deram suporte ao julgamento da licitação.

14.4 – Da gestão e fiscalização do Contrato

14.4.1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.4.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.4.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.4.4 -O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.4.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

14.4.6 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

14.4.7 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

14.4.8 - O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

14.4.8.1 -Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

14.4.8.2 -O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

14.4.8.3 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

14.4.8.4- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

14.4.9 - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

14.4.10 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SETOR DE LICITAÇÃO

tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

14.4.11 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

14.4.12 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

14.4.13 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

14.4.14 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

14.4.15 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

14.4.16 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14.4.17 - A Instrução Normativa nº 11/2019/SEA estabelece normas para a gestão e fiscalização de Contratos e Atas de Registro de Preços celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual com fornecedores de bens e/ou serviços para a Administração Pública: [...]Art. 5º Compete ao Gestor: I - Iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior para decisão os seguintes atos e procedimentos: a. Prorrogação e suspensão de prazo; b. Alterações qualitativas e quantitativas; c. Reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro; d. Processo administrativo sancionador; e. Recomendar a autoridade maior a abertura de processo licitatório, quando for o caso; f. Quaisquer outros atos e procedimentos que impliquem na celebração de Termo Aditivo, Apostilamento ao Contrato/Ata ou qualquer outro registro. II - Quanto à prorrogação e vigência do Contrato/Ata iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior, comunicando a necessidade da prorrogação ou da abertura de nova licitação, atentando especialmente para: a. No caso da prestação de serviços, 180 dias antes do vencimento do contrato: 1 - Consultar o contratado, tomando por escrito o compromisso de prorrogação; e 2 - Solicitar ao setor competente levantamento de preços no mercado, para fins de comprovação da vantajosidade. b. No caso de fornecimento de produtos, quando os saldos se mostrarem insuficientes. III - Quanto às alterações qualitativas e quantitativas iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior: a. Acréscimos, supressões e as alterações de interesse da própria Administração; b. Alterações solicitadas pelo titular do Contrato/Ata; c. Modificações no cronograma físico-financeiro; d. Substituições de materiais e equipamentos; e. Modificações das especificações, para melhor adequação técnica. IV - Quanto ao reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior todas as intercorrências, em especial: a. Reajustes nos termos fixados em Contrato/Ata; b. Revisão e repactuação solicitadas pela Administração ou pelo titular do Contrato/Ata. V - Dar prosseguimento aos atos e procedimentos encaminhados pelo Fiscal do Contrato/Ata; VI - Dirimir dúvidas, orientar tecnicamente, esclarecer ou solucionar questionamentos, falhas, omissões ou alterações no projeto básico, fazendo-o por escrito; VII - Instruir o processo com justificativa e manifestações técnicas necessárias; VIII - Cadastrar os



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SETOR DE LICITAÇÃO

Contratos/Ata nos sistemas informatizados do Governo apropriados (SIGEF, SICOP, etc...);IX - Manter os registros atualizados nos sistemas informatizados do Governo;X - Requerer auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;XI - Manter atualizadas as estimativas de consumo:a. Para fins de apurar a suficiência do saldo até o término do Contrato/Ata;b. Para orientar as futuras contratações.XII - E qualquer outra que se faça necessária ao desempenho da atividade de gestão.

Art. 6º Compete ao Fiscal:I - Identificar o objeto contratado;II - Conhecer as condições estabelecidas no Contrato/Ata, edital ou especificações técnicas para o recebimento do objeto (especificações do produto/serviço, prazo, forma de execução, etc);III - Praticar os atos necessários à verificação do fiel cumprimento das obrigações, exigindo as providências necessárias para tal fim;IV - Receber o objeto contratado e proceder o atesto/certificação da despesa;V - Recusar produto ou serviço em desacordo com as condições fixadas em edital;

VI - Exigir por escrito, o refazimento ou correção, comunicando ao Gestor do Contrato/Ata nas hipóteses de não atendimento ou quando as soluções excedam as suas competências;VII - Notificar, por escrito, a Contratada quanto ao não cumprimento das obrigações, fixando prazo para cumprimento ou apresentação de justificativa;VIII - Encaminhar ao Gestor do Contrato/Ata, a solicitação de instauração de processo administrativo sancionador, com os registros das ocorrências, das notificações, defesas e justificativas da Contratada, se for o caso, e documentação necessária; IX - Aceitar ou rejeitar, motivadamente, a indicação do preposto feita pela empresa Contratada para fins do artigo 68 da Lei 8666/93; X - Manter contato com o preposto;XI - Desempenhar suas atividades com autonomia e independência fiscalizatória, buscando as condições necessárias para o desempenho da função, comunicando ao Gestor do Contrato/Ata sobre suas necessidades; XII - Acompanhar a manutenção, pela Contratada, das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;XIII - Acompanhar sistematicamente a execução contratual/Ata, mantendo registro das ocorrências e dos documentos relativos à fiscalização;XIV - Manter os registros de confirmação de recebimento dos comunicados a Contratada;XV - Assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;XVI - Identificada necessidade de modificações contratuais, encaminhar ao Gestor do Contrato/Ata com as devidas justificativas;XVII - Conhecer os prazos de execuções contratuais e dar subsídios para as prorrogações, quando necessários, ou se manifestar contrário à prorrogação;XVIII - Assegurar a presença dos documentos exigidos em contrato para fins pagamento (CND's, INSS, FGTS, etc); XIX - Apontar, através de instrumentos de medição, a necessidade de glosas em NF's;XX - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas; XXI - Conhecer seus limites de atuação na atividade de fiscalização. Art. 7º A fiscalização dos Contratos/Ata poderá ser exercida por meio da fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, conforme a dimensão e especificidades do objeto e do órgão ou entidade. Art. 8º Para bem desempenhar o seu papel, o fiscal poderá solicitar o apoio de pessoal ou setores técnicos da Administração, podendo ainda, caso necessário, solicitar a contratação de Pessoas Físicas ou Jurídicas com conhecimento técnico especializado, para subsidiá-lo de informações durante a fiscalização.Parágrafo único. A fiscalização do Contrato/Ata incumbe ao servidor designado a responsabilidade e zelo pela fiel execução do Contrato, não podendo transferi-la a terceiro eventualmente contratado para assisti-lo e/ou subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

14.5 – Das condições de pagamento

14.5.1 - A Contratante pagará à Contratada o valor estipulado no Contrato, por intermédio do Banco do Brasil S/A, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente a prestação do serviço, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome da Contratante, devendo constar o CNPJ, e número do Contrato.

14.5.2 - O pagamento será liberado, desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada (Lei Estadual nº 17.516, de 27 de abril de 2018), mediante a apresentação dos



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SETOR DE LICITAÇÃO

seguintes documentos: a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (relativos aos Tributos Federais, Dívida Ativa e Seguridade Social/INSS); b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado; c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da lei; d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal; e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

14.5.2.1 - A não apresentação dos documentos acima exigidos implicará na suspensão do pagamento da fatura até a sua apresentação, não sendo exigível, neste caso, atualização financeira dos valores, por inadimplemento.

14.5.3 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

14.5.4. - O pagamento da fatura será susinado se verificada execução defeituosa do Contrato, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

14.5.5 Vencido o prazo estabelecido no item 4.1 e não efetuado o pagamento pela Administração, sem que haja culpa da Contratada, incidirá sobre o valor faturado atualização monetária com base em índices estabelecimentos no contrato (IPCA/IBGE).

14.6. Da aplicação do Decreto nº 129/SC/2023:

14.6.1 - De acordo com o Decreto nº 129, de 10 de maio de 2023, os órgãos da Administração Pública Estadual Direta, os fundos, as autarquias e as fundações públicas do Estado de Santa Catarina, ao efetuarem pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda (IR) com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

14.6.2- As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os que forem antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

14.6.3 - Não se sujeitam à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses estabelecidas no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012.

14.6.4 - Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da data estabelecida no caput do art. 1º deste Decreto, emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012.

14.6.5 - Os documentos de cobrança em desacordo com o previsto não serão aceitos para fins de liquidação de despesa.

14.6.6 - Eventuais dúvidas quanto ao benefício citado podem ser dirimidas junto a Diretoria de Contabilidade e de Informações Fiscais - DCIF, da Secretaria de Estado da Fazenda ou, ainda, no site www.sef.sc.gov.br.

14.7 – Índice de Reajustamento

14.7.1 - O reajustamento será precedido de requerimento formal da contratada, protocolado durante a vigência contratual e respeitada a anualidade, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.7.2 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

14.7.3 - O reajustamento será precedido de requerimento formal da contratada, protocolado durante a vigência contratual e respeitada a anualidade, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.7.4 - Os pedidos de reajustamento deverão ser analisados e respondidos pela Administração no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pela parte.

14.7.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SETOR DE LICITAÇÃO

dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.7.6 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará a contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

14.7.7 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

14.7.8 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

14.7.9 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7.10 - O reajuste será realizado por apostilamento.

14.7.11 - A prorrogação do prazo de vigência contratual por culpa exclusiva da contratada não dará ensejo a reajustamento de preços incidente no período.

15 - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 - As despesas referentes à execução do Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza de Despesa	Fonte
16084 - Fundo de Melhoria da Polícia Civil	6753	33.90.30.50	1.753.111.033

17 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

17.1 - Qualquer pessoa, até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão, poderá impugnar o ato convocatório solicitar esclarecimento sobre os seus termos, exclusivamente por meio eletrônico via internet, nos endereços eletrônicos www.portaldecompras.sc.gov.br, quando optar por efetuar o download do edital como interessado ou e-lic.sc.gov.br, quando acessar o *link* do processo, selecionando painel de controle botão “Fórum”.

17.1.1. - Fornecedores cadastrados podem optar ao efetuar o *login*, acessando o processo eletrônico, botão “Impugnação”.

17.2 - O Sistema permite, após salvar as informações iniciais e emitir o número de registro da impugnação, inserir Anexos na aba correspondente.

17.2.1 - As impugnações registradas no Sistema, com ou sem anexos, constituem meio legal de prova, não sendo obrigatório o encaminhamento do original.

17.3 – Não serão aceitos quaisquer documentos senão pelo Sistema eletrônico.

17.4 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.5 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.6 - Acolhida a impugnação do certame, será designada nova data para sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – Cópias e vistas obedecerão aos seguintes procedimentos:

18.1.1 – Cópia deste edital e seus anexos poderá ser obtida pelos interessados, no endereço eletrônico <http://portaldecompras.sc.gov.br/>.

18.1.2 - Vistas ao processo licitatório poderão ser realizadas no endereço eletrônico <http://www.sea.sc.gov.br/>, por intermédio do *link* “SGP-e” informando o nº do processo **SGPe**



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SETOR DE LICITAÇÃO

1323/2025.

18.2 – É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.3 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.4 – A Polícia Civil/SC poderá revogar o presente pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.5 – O presente edital e seus anexos poderão ser alterados, pela Polícia Civil/SC, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas Eletrônicas e Documentos Adicionais.

18.5.1 – Caso ocorram alterações neste edital, as mesmas serão disponibilizadas no site <http://portaldecompras.sc.gov.br/>, e ainda, enviadas aos interessados registrados.

18.6 – A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.7 – Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste edital.

Florianópolis-SC, conforme assinatura digital.

Polícia Civil do Estado de Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
075/2025

1. QUADRO DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO(S) ITEM(S)

Lote 01

ITEM	GRUPO CLASSE	CÓDIGO	PRODUTO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	UNIDADE	QUANT.
001	20-03	504221268	Distintivo de identificação Polícia Civil de Santa Catarina dourado com fundo em couro vermelho acompanhado de corrente e clip - Material: Confeccionado metal nobre não ferroso (latão); - Altura: 8,6 cm - Comprimento: 6,6 cm - Largura: 0,5cm - Desenho interno (frente): Fundo de cor dourada resinada e esmaltada a frio; ao centro deverá ser inscrito o Brasão da Polícia Civil de Santa Catarina com todos os seus detalhes em relevos, níveis e cores, conforme descrito em lei. As cores do brasão deverão ser em esmalte epóxi. Acima do brasão deverá ser gravada em alto relevo a inscrição "POLÍCIA" na cor preta; abaixo do brasão deverá ser gravada a inscrição "CIVIL", na cor preta. Os sulcos das letras deverão ser preenchidos por esmalte epóxi na cor preta. Inscrição "Delegado" em 100 distintivos e "Delegada" em 60 distintivos. - Verso: Clipe (presilha) em aço-carbono indeformável para fixação no cinto ou em corrente. - Acabamento: todo o distintivo deverá ter um recobrimento por banho de imersão em substrato dourado. Na parte frontal do distintivo, após o processo de estamparia, banho dourado e esmaltação, deverá ser feito um recobrimento de resina de epóxi transparente aplicado para acabamento final sobre toda a sua superfície. - Suporte do Distintivo: O distintivo deverá ser fixado em suporte de couro natural resistente de cor vermelha, com acabamento liso fosco. No verso deverá haver uma presilha tipo mola de alta pressão e resistência, fixado de maneira sólida, para uso do distintivo no cinto. - Corrente de microesferas em metal com 3,5mm de diâmetro 750mm de comprimento para pendurar.	Peça	160
			Distintivo de identificação Polícia Civil de Santa Catarina dourado com fundo em couro preto acompanhado de corrente e clip - Material: Confeccionado metal nobre não ferroso (latão); - Altura: 8,6 cm - Comprimento: 6,6 cm - Largura: 0,5cm		



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

02	20-03	504221269	- Desenho interno (frente): Fundo de cor dourada resinada e esmaltada a frio; ao centro deverá ser inscrito o Brasão da Polícia Civil de Santa Catarina com todos os seus detalhes em relevos, níveis e cores, conforme descrito em lei. As cores do brasão deverão ser em esmalte epóxi. Acima do brasão deverá ser gravada em alto relevo a inscrição "POLÍCIA" na cor preta; abaixo do brasão deverá ser gravada a inscrição "CIVIL", na cor preta. Os sulcos das letras deverão ser preenchidos por esmalte epóxi na cor preta. Inscrição "Psicólogo" em 35 distintivos e "Psicóloga" em 45 distintivos. - Verso: Clipe (presilha) em aço-carbono indeformável para fixação no cinto ou em corrente. - Acabamento: todo o distintivo deverá ter um recobrimento por banho de imersão em substrato dourado. Na parte frontal do distintivo, após o processo de estamparia, banho dourado e esmaltação, deverá ser feito um recobrimento de resina de epóxi transparente aplicado para acabamento final sobre toda a sua superfície. - Suporte do Distintivo: O distintivo deverá ser fixado em suporte de couro natural resistente de cor preta, com acabamento liso fosco. No verso deverá haver uma presilha tipo mola de alta pressão e resistência, fixado de maneira sólida, para uso do distintivo no cinto. - Corrente de microesferas em metal com 3,5mm de diâmetro 750mm de comprimento para pendurar.	Peça	80
03	20-03	504221269	Distintivo de identificação Polícia Civil de Santa Catarina dourado com fundo em couro preto acompanhado de corrente e clip - Material: Confeccionado meta nobre não ferroso (latão); - Altura: 8,6 cm - Comprimento: 6,6 cm - Largura: 0,5cm - Desenho interno (frente): Fundo de cor dourada resinada e esmaltada a frio; ao centro deverá ser inscrito o Brasão da Polícia Civil de Santa Catarina com todos os seus detalhes em relevos, níveis e cores, conforme descrito em lei. As cores do brasão deverão ser em esmalte epóxi. Acima do brasão deverá ser gravada em alto relevo a inscrição "POLÍCIA" na cor preta; abaixo do brasão deverá ser gravada a inscrição "CIVIL", na cor preta. Os sulcos das letras deverão ser preenchidos por esmalte epóxi na cor preta. Inscrição "Escrivã". - Verso: Clipe (presilha) em aço-carbono indeformável para fixação no cinto ou em corrente. - Acabamento: todo o distintivo deverá ter um recobrimento por banho de imersão em	Peça	1



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			substrato dourado. Na parte frontal do distintivo, após o processo de estamparia, banho dourado e esmaltação, deverá ser feito um recobrimento de resina de epóxi transparente aplicado para acabamento final sobre toda a sua superfície. - Suporte do Distintivo: O distintivo deverá ser fixado em suporte de couro natural resistente de cor preta, com acabamento liso fosco. No verso deverá haver uma presilha tipo mola de alta pressão e resistência, fixado de maneira sólida, para uso do distintivo no cinto. - Corrente de microesferas em metal com 3,5mm de diâmetro 750mm de comprimento para pendurar.		
--	--	--	---	--	--

IMAGENS DEMONSTRATIVAS DOS ITENS



2. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

2.1 O(s) produto(s) deverá(ão) indicar na embalagem a razão social da Contratada, o número deste Pregão, o número da nota fiscal e o número do Contrato/Autorização de Fornecimento.

2.3 Após a contratação, na entrega do objeto, o contratante, aleatoriamente e por amostragem, poderá efetuar análise, para efeito de comprovação das características e da qualidade exigidas nas especificações do objeto descritas no Anexo I do Edital. A comprovação será efetuada pelo próprio contratante ou por terceiros por ele contratados para esta finalidade e as despesas oriundas destes custos serão atribuídas à responsabilidade da contratada.

2.4 A(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar nota fiscal eletrônica, discriminada de forma resumida, do(s) objeto(s) descrito(s) neste Anexo I do edital.

2.5 A contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite ou durante o prazo de garantia do(s) objeto(s) ofertados e entregues, proceder a análise técnica e de qualidade do(s) objeto(s), diretamente ou por meio de terceiros por ela escolhido. Se rejeitados, deverão ser substituídos imediatamente pela contratada, sem qualquer ônus para a contratante.

2.6 A contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

2.7 O aceite dos objetos pela contratante, não exclui a responsabilidade civil da contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 2.8 O(s) produto(s) cotado(s) deverá(ão) atender a legislação a ele(s) pertinente(s).
2.9 A garantia mínima de 90(noventa) dias conforme o Código de Defesa do Consumidor.

3 PRAZOS

- 3.1 Prazo de entrega/execução: 20 (vinte) dias corridos contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.
3.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado a critério da Administração, desde que solicitado até o último dia da data da entrega e mediante pedido formal da Contratada devidamente justificado e comprovado.
3.2 Prazo de troca de bens rejeitados: Até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
3.3 Prazo de recebimento definitivo do objeto: Até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento provisório.
3.4 Prazo de liquidação do documento fiscal: Até 30 (trinta) dias.
3.5 Prazo de pagamento: Até 30 (trinta) dias.
3.6 O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da autorização de fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei n. 14.133, de 2021.

4 Local, horário e endereço de entrega

- 4.1 A entrega deverá ser feita de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h15min às 17h, no Almoxarifado da Polícia Civil, localizado na Rua Álvaro Medeiros Santiago, nº 1722, Bairro Areias, São José/SC, CEP 88113-300, telefone (48) 3665-9584.

5 TERMO DE REFERENCIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGPe 1323/2025

ÓRGÃO SOLICITANTE

Polícia Civil de Santa Catarina

1. OBJETO

Aquisição de distintivos de identificação policial para Delegados de Polícia e Psicólogos e Escrivão Policiais concluintes do Curso de Formação Inicial.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01		Distintivo de identificação Polícia Civil de Santa Catarina dourado com fundo em couro vermelho acompanhado de corrente e clip - Material: Confeccionado metal nobre não ferroso (latão); - Altura: 8,6 cm - Comprimento: 6,6 cm - Largura: 0,5cm - Desenho interno (frente): Fundo de cor dourada resinada e esmaltada a frio; ao centro deverá ser inscrito o Brasão da Polícia Civil de Santa Catarina com todos os seus detalhes em relevos, níveis e cores, conforme descrito em lei. As cores do brasão deverão ser em esmalte epóxi. Acima do brasão deverá ser gravada em alto relevo a inscrição "POLÍCIA" na cor preta; abaixo do brasão deverá ser gravada a inscrição "CIVIL", na cor preta. Os sulcos das letras deverão ser preenchidos por esmalte epóxi na cor preta. Inscrição "Delegado" em 100 distintivos e "Delegada" em 60 distintivos.	Peça	160



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

		- Verso: Clipe (presilha) em aço-carbono indeformável para fixação no cinto ou em corrente. - Acabamento: todo o distintivo deverá ter um recobrimento por banho de imersão em substrato dourado. Na parte frontal do distintivo, após o processo de estamparia, banho dourado e esmaltação, deverá ser feito um recobrimento de resina de epóxi transparente aplicado para acabamento final sobre toda a sua superfície. - Suporte do Distintivo: O distintivo deverá ser fixado em suporte de couro natural resistente de cor vermelha, com acabamento liso fosco. No verso deverá haver uma presilha tipo mola de alta pressão e resistência, fixado de maneira sólida, para uso do distintivo no cinto. - Corrente de microesferas em metal com 3,5mm de diâmetro 750mm de comprimento para pendurar.		
02		Distintivo de identificação Polícia Civil de Santa Catarina dourado com fundo em couro preto acompanhado de corrente e clip - Material: Confeccionado metal nobre não ferroso (latão); - Altura: 8,6 cm - Comprimento: 6,6 cm - Largura: 0,5cm - Desenho interno (frente): Fundo de cor dourada resinada e esmaltada a frio; ao centro deverá ser inscrito o Brasão da Polícia Civil de Santa Catarina com todos os seus detalhes em relevos, níveis e cores, conforme descrito em lei. As cores do brasão deverão ser em esmalte epóxi. Acima do brasão deverá ser	Peça	80



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

		gravada em alto relevo a inscrição “POLÍCIA” na cor preta; abaixo do brasão deverá ser gravada a inscrição “CIVIL”, na cor preta. Os sulcos das letras deverão ser preenchidos por esmalte epóxi na cor preta. Inscrição “Psicólogo” em 35 distintivos e “Psicóloga” em 45 distintivos. - Verso: Clipe (presilha) em aço-carbono indeformável para fixação no cinto ou em corrente. - Acabamento: todo o distintivo deverá ter um recobrimento por banho de imersão em substrato dourado. Na parte frontal do distintivo, após o processo de estamparia, banho dourado e esmaltação, deverá ser feito um recobrimento de resina de epóxi transparente aplicado para acabamento final sobre toda a sua superfície. - Suporte do Distintivo: O distintivo deverá ser fixado em suporte de couro natural resistente de cor preta, com acabamento liso fosco. No verso deverá haver uma presilha tipo mola de alta pressão e resistência, fixado de maneira sólida, para uso do distintivo no cinto. - Corrente de microesferas em metal com 3,5mm de diâmetro 750mm de comprimento para pendurar.		
03		Distintivo de identificação Polícia Civil de Santa Catarina dourado com fundo em couro preto acompanhado de corrente e clip - Material: Confeccionado metal nobre não ferroso (latão); - Altura: 8,6 cm - Comprimento: 6,6 cm - Largura: 0,5cm - Desenho interno (frente): Fundo de cor dourada resinada e	Peça	01



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

		esmaltada a frio; ao centro deverá ser inscrito o Brasão da Polícia Civil de Santa Catarina com todos os seus detalhes em relevos, níveis e cores, conforme descrito em lei. As cores do brasão deverão ser em esmalte epóxi. Acima do brasão deverá ser gravada em alto relevo a inscrição “POLÍCIA” na cor preta; abaixo do brasão deverá ser gravada a inscrição “CIVIL”, na cor preta. Os sulcos das letras deverão ser preenchidos por esmalte epóxi na cor preta. Inscrição “Escrivã”. - Verso: Clipe (presilha) em aço-carbono indeformável para fixação no cinto ou em corrente. - Acabamento: todo o distintivo deverá ter um recobrimento por banho de imersão em substrato dourado. Na parte frontal do distintivo, após o processo de estampa, banho dourado e esmaltação, deverá ser feito um recobrimento de resina de epóxi transparente aplicado para acabamento final sobre toda a sua superfície. - Suporte do Distintivo: O distintivo deverá ser fixado em suporte de couro natural resistente de cor preta, com acabamento liso fosco. No verso deverá haver uma presilha tipo mola de alta pressão e resistência, fixado de maneira sólida, para uso do distintivo no cinto. - Corrente de microesferas em metal com 3,5mm de diâmetro 750mm de comprimento para pendurar.		
--	--	---	--	--

O Anexo I deste Termo de Referência apresenta detalhes da arte final dos distintivos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

IMAGENS DEMONSTRATIVAS DOS ITENS



1.2. Da natureza do objeto

- (x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022
- (x) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

- () Sim
- (x) Não

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

- () quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência
- () quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- () quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.2. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

- (x) Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

Justificativa:

--

3.2.1. Percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014): Não se aplica.

3.3. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- () Vistoria obrigatória
() Vistoria facultativa
(x) Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Pela particularidade dos objetos não há razão para solicitar vistoria.

3.4. Será admitida a participação de consórcios?

- (x) Não
() Sim

Justificativa:

Justifica-se a vedação da participação de consórcios neste certame diante da singularidade e clareza do objeto, restando ausente a complexidade que eventualmente requer a reunião de empresas e objetivando afastar a restrição à competição, na medida em que a reunião de empresas que individualmente poderiam fornecer os bens/prestar os serviços reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para a manipulação de preços.

3.5. Será admitida a participação de cooperativas?

- () Não
(x) Sim



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

3.6. Será admitida a subcontratação?

(x) Não

() Sim

Condições e limites para a subcontratação:

3.7. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

() Não

(x) Sim

Justificativa:

O parcelamento gerará dificuldades logísticas, administrativas e de fiscalização, vez que aumentará a demanda da gestão em razão do maior número de contratos, o que, por conseguinte demanda mais pessoal para essa gestão. De outro modo, a aquisição em lotes gerará padronização, economia de escala, desconto em volume e redução dos custos de entrega.

Portanto, com base na análise realizada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), conclui-se que a contratação deve ser realizada por lote.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(x) Não

() Sim

Se sim, quais?

--

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

() Não

(x) Sim

Se sim:

A licitante primeira classificada do item será convocada, via CHAT do sistema e-lic, para apresentar amostra fiel do item, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da entrega do arquivo digital, sem ônus para a PCSC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

Para a presente demanda, entende-se o termo “amostra” como sendo um exemplar completo, seguindo as especificações técnicas deste Edital e seus Anexos, com o fim de ser analisada quanto à conformidade com o especificado.

Deverá ser apresentada amostra, de acordo com as especificações técnicas e quantidade indicadas abaixo:

Deverão ser entregues 1 (uma) amostra do item 01 e 02.

A amostra deverá ser entregue, para conferência das especificações e qualidade, na Delegacia-Geral da Polícia Civil – GELIC/PCSC, localizada no seguinte endereço: Av. Governador Ivo Silveira, 1.521, 5º andar, Bloco B, Bairro Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP 88085-000, fone: (48) 3665-8315, no horário das 13:00 às 19:00 horas.

Enquanto não expirado o prazo para apresentação da amostra, a licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações dos itens entregues.

A amostra deverá ser discriminada em Recibo, contendo o número da licitação, a razão social da empresa, o número do item cotado e a quantidade entregue.

Os produtos apresentados como amostras para avaliação poderão ser abertos, manuseados, desmontados, forçados, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários, podendo durante os procedimentos sofrerem danos, pelos quais a PCSC não será responsabilizada.

Será reprovada a amostra que não atender aos critérios de conformidade.

Será desclassificada a proposta da licitante que tiver amostra “reprovada” ou não a disponibilizar nos prazos estabelecidos.

Caso um ou mais de um dos itens que compõem o lote tiver sua amostra “reprovada” a licitante será desclassificada em todo o lote.

Em caso de reprovação da amostra, serão convocadas as empresas remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para apresentação de suas amostras, até a apuração daquela que atenda aos requisitos deste Edital.

A amostra aprovada será liberada somente após o aceite definitivo do objeto.

A Licitante terá o prazo de até 30 (trinta dias) dias corridos para retirar a amostra, aprovada ou reprovada, contados a partir do quinto dia útil, após a data de publicação do resultado da licitação no Diário Oficial do Estado. Depois de transcorrido este prazo, a Polícia Civil/SC poderá dar o destino que melhor lhe convier.

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

Todos os itens serão avaliados considerando dimensões, o material, a forma e a coloração das impressões.

4.3. Será exigida prova de conceito?

(x) Não

() Sim



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

- (x) Não
() Sim

Se sim, justificativa:

4.5. Será exigida garantia de proposta?

- (x) Não
() Sim

Se sim, justificativa:

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

(x) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(x) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(x) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

(x) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

() Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(x) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(x) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

(x) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

() Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

() Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

() Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(x) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Qualificação econômico-financeira

(x) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(x) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

() Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

5.4. Qualificação técnica

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

() Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] _____
[...] _____
[...] _____

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

() Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

Outras exigências de qualificação técnica:

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

(x) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

(x) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

(x) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

(x) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

(☒) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

(☒) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até 20 (trinta) dias corridos, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

A entrega deverá ser feita de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h15min às 17h, no Almoxarifado da Polícia Civil, localizado na Rua Álvaro Medeiros Santiago, nº 1722, Bairro Areias, São José/SC, CEP 88113-300, telefone (48) 3665-9584.

6.3. Bens perecíveis

- (☒) Não
(☐) Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (...) (dias, meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

(x) Não

() Sim

Se sim, justificativa:

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(x) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Garantia mínima de 90 (noventa) dias conforme o Código de Defesa do Consumidor.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- n) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- b) comunicar à Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- c) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- d) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- e) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- f) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

- h) comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- i) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- j) demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Somente por assinatura de contrato
- () Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- (x) Autorização de Fornecimento
- () Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

- (x) O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados do(a) autorização de fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- () O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- () O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Roberto Muller Lencina
Cargo: Agente de Polícia
Matrícula: 256643-5
E-mail: roberto-lencina@pc.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Ricardo Gabriel Hubner
Cargo: Agente de Polícia
Matrícula: 621070-8
E-mail: ricardo-hubner@pc.sc.gov.br

A gestão e a fiscalização do contrato obedecerão a Instrução Normativa nº 11/2019 SEA, que estabelece normas para a gestão e fiscalização de Contratos e Atas de Registro de



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

Preços celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual com fornecedores de bens e/ou serviços para a Administração Pública.

[...]

Art. 5º Compete ao Gestor:

I - Iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior para decisão os seguintes atos e procedimentos:

- a. Prorrogação e suspensão de prazo;
- b. Alterações qualitativas e quantitativas;
- c. Reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro;
- d. Processo administrativo sancionador;
- e. Recomendar a autoridade maior a abertura de processo licitatório, quando for o caso;
- f. Quaisquer outros atos e procedimentos que impliquem na celebração de Termo Aditivo, Apostilamento ao Contrato/Ata ou qualquer outro registro.

II - Quanto à prorrogação e vigência do Contrato/Ata iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior, comunicando a necessidade da prorrogação ou da abertura de nova licitação, atentando especialmente para:

- a. No caso da prestação de serviços, 180 dias antes do vencimento do contrato:
 - 1 - Consultar o contratado, tomando por escrito o compromisso de prorrogação; e
 - 2 - Solicitar ao setor competente levantamento de preços no mercado, para fins de comprovação da vantajosidade.

b. No caso de fornecimento de produtos, quando os saldos se mostrarem insuficientes.

III - Quanto às alterações qualitativas e quantitativas iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior:

- a. Acréscimos, supressões e as alterações de interesse da própria Administração;
- b. Alterações solicitadas pelo titular do Contrato/Ata;
- c. Modificações no cronograma físico-financeiro;
- d. Substituições de materiais e equipamentos;
- e. Modificações das especificações, para melhor adequação técnica.

IV - Quanto ao reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior todas as intercorrências, em especial:

- a. Reajustes nos termos fixados em Contrato/Ata;
- b. Revisão e repactuação solicitadas pela Administração ou pelo titular do Contrato/Ata.

V - Dar prosseguimento aos atos e procedimentos encaminhados pelo Fiscal do Contrato/Ata;

VI - Dirimir dúvidas, orientar tecnicamente, esclarecer ou solucionar questionamentos, falhas, omissões ou alterações no projeto básico, fazendo-o por escrito;

VII - Instruir o processo com justificativa e manifestações técnicas necessárias;

VIII - Cadastrar os Contratos/Ata nos sistemas informatizados do Governo apropriados (SIGEF, SICOP, etc...);

IX - Manter os registros atualizados nos sistemas informatizados do Governo;

X - Requerer auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

XI - Manter atualizadas as estimativas de consumo:

- a. Para fins de apurar a suficiência do saldo até o término do Contrato/Ata;
- b. Para orientar as futuras contratações.

XII - E qualquer outra que se faça necessária ao desempenho da atividade de gestão.

Art. 6º Compete ao Fiscal:

- I - Identificar o objeto contratado;



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

- II - Conhecer as condições estabelecidas no Contrato/Ata, edital ou especificações técnicas para o recebimento do objeto (especificações do produto/serviço, prazo, forma de execução, etc);
- III - Praticar os atos necessários à verificação do fiel cumprimento das obrigações, exigindo as providências necessárias para tal fim;
- IV - Receber o objeto contratado e proceder o atesto/certificação da despesa;
- V - Recusar produto ou serviço em desacordo com as condições fixadas em edital;
- VI - Exigir por escrito, o refazimento ou correção, comunicando ao Gestor do Contrato/Ata nas hipóteses de não atendimento ou quando as soluções excedam as suas competências;
- VII - Notificar, por escrito, a Contratada quanto ao não cumprimento das obrigações, fixando prazo para cumprimento ou apresentação de justificativa;
- VIII - Encaminhar ao Gestor do Contrato/Ata, a solicitação de instauração de processo administrativo sancionador, com os registros das ocorrências, das notificações, defesas e justificativas da Contratada, se for o caso, e documentação necessária;
- IX - Aceitar ou rejeitar, motivadamente, a indicação do preposto feita pela empresa Contratada;
- X - Manter contato com o preposto;
- XI - Desempenhar suas atividades com autonomia e independência fiscalizatória, buscando as condições necessárias para o desempenho da função, comunicando ao Gestor do Contrato/Ata sobre suas necessidades;
- XII - Acompanhar a manutenção, pela Contratada, das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XIII - Acompanhar sistematicamente a execução contratual/Ata, mantendo registro das ocorrências e dos documentos relativos à fiscalização;
- XIV - Manter os registros de confirmação de recebimento dos comunicados a Contratada;
- XV - Assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;
- XVI - Identificada necessidade de modificações contratuais, encaminhar ao Gestor do Contrato/Ata com as devidas justificativas;
- XVII - Conhecer os prazos de execuções contratuais e dar subsídios para as prorrogações, quando necessários, ou se manifestar contrário à prorrogação;
- XVIII - Assegurar a presença dos documentos exigidos em contrato para fins pagamento (CND's, INSS, FGTS, etc);
- XIX - Apontar, através de instrumentos de medição, a necessidade de glosas em NF's;
- XX - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- XXI - Conhecer seus limites de atuação na atividade de fiscalização.

Art. 7º A fiscalização dos Contratos/Ata poderá ser exercida por meio da fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, conforme a dimensão e especificidades do objeto e do órgão ou entidade.

Art. 8º Para bem desempenhar o seu papel, o fiscal poderá solicitar o apoio de pessoal ou setores técnicos da Administração, podendo ainda, caso necessário, solicitar a contratação de Pessoas Físicas ou Jurídicas com conhecimento técnico especializado, para subsidiá-lo de informações durante a fiscalização.

Parágrafo único. A fiscalização do Contrato/Ata incumbe ao servidor designado a responsabilidade e zelo pela fiel execução do Contrato, não podendo transferi-la a terceiro eventualmente contratado para assisti-lo e/ou subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

Prazo de troca de bens rejeitados: Até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
Prazo de recebimento definitivo do objeto: Até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento provisório.
Prazo de liquidação do documento fiscal: Até 30 (trinta) dias.
Prazo de pagamento: Até 30 (trinta) dias.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
16084			

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de R\$ 39.283 (trinta e nove mil e duzentos e oitenta e três reais).

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Ricardo Gabriel Hubner
E-mail: ricardo-hubner@pc.sc.gov.br
Telefone institucional: (48) 98856-2388

Data e assinaturas digitais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL



Código para verificação: **FR5Q809V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA (CPF: 001.XXX.330-XX) em 13/03/2025 às 17:53:21

Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/04/2019 - 16:40:05 e válido até 22/04/2119 - 16:40:05.

(Assinatura do sistema)



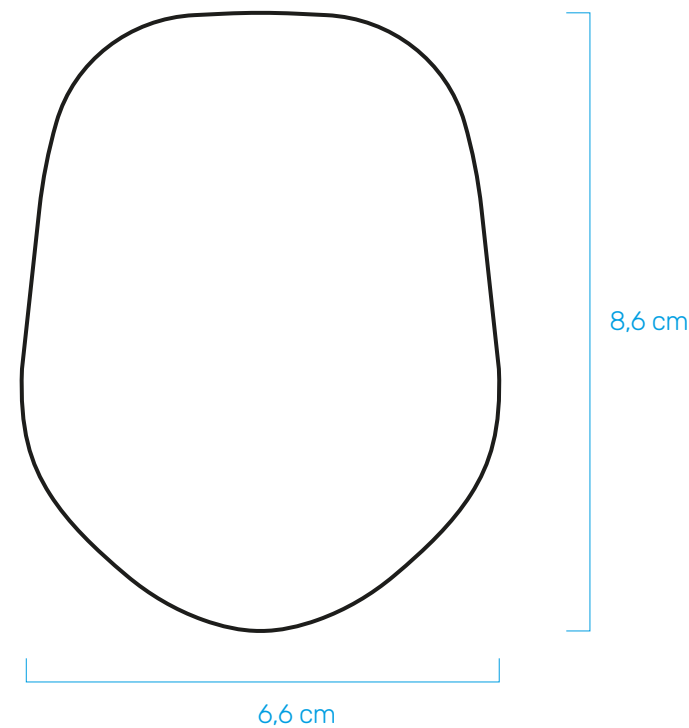
RICARDO GABRIEL HUBNER (CPF: 070.XXX.789-XX) em 13/03/2025 às 18:22:40

Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/09/2021 - 16:38:01 e válido até 09/09/2121 - 16:38:01.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENTQ18xMDcwNF8wMDAwMTMyM18xMzIzXzIwMjVfRlI1UTgwOVY=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCSC 00001323/2025** e o código **FR5Q809V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.





Fundo dourado com
baixo relevo picotado
(picote fino)

5,62 cm



4,27 cm

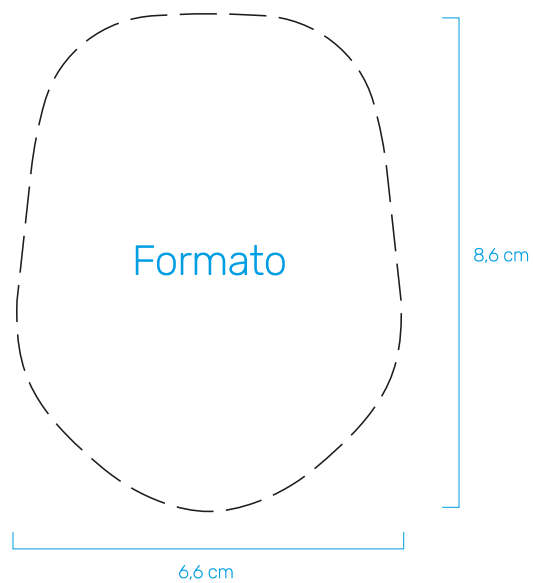
Verso com nome do
fabricante e mês e ano
de fabricação.



ESCRIVÃO

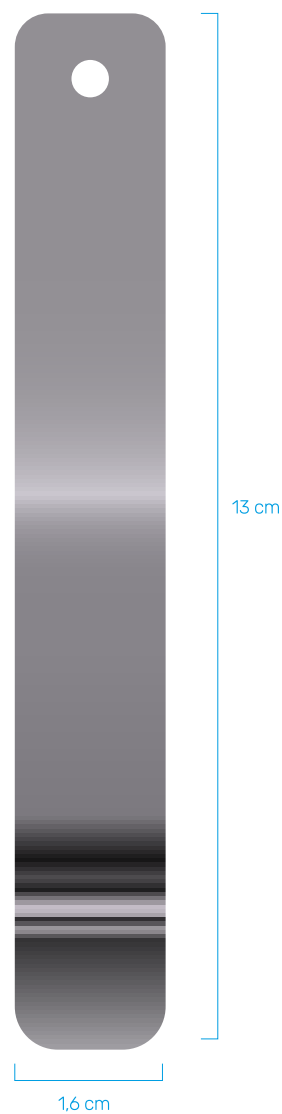
AGENTE

PSICÓLOGO



Versão VERMELHA:
Delegados de Polícia.

Versão PRETA:
Agentes da Autoridade Policial
(Agente, Escrivão e Psicólogo)



Externo

Interno



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

1 – Sob pena de desclassificação, deverá ser preenchido para **cada item** do objeto cotado, no campo correspondente:

a) Preço unitário do item, expresso em reais;

*Esta imagem (.jpeg) é meramente ilustrativa e poderá não contemplar todas as atualizações que possam ser implementadas no Sistema (*updates*), como layouts e campos informativos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025
MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAMOS, estar cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

DECLARAMOS, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

DECLARAMOS para os devidos fins que esta empresa cumpre com as normas referentes à saúde e a segurança no trabalho de nossos empregados, a teor do que estabelece a Lei Estadual 10.732/98.

DECLARAMOS, nos termos do art. 14º da Lei 14.133/21, que os serviços/produtos/bens a serem prestados/entregues/fornecidos por esta empresa não serão direta ou indiretamente executados/prestados ou fornecidos por:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

ME/EPP - DECLARAMOS, para todos os efeitos legais, que, no ano- calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

DECLARAMOS no que diz respeito as práticas fraudulentas e de corrupção que:

1. têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

2. compromete-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

3. compromete-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

4. têm ciência de que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

DECLARAMOS que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

OU

DECLARAMOS que não se aplicam as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas

Local e data,

NOME, CARGO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025
MODELO DE PROPOSTA READEQUADA

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

Apresentamos proposta atualizada para XX, observadas as especificações e condições do Edital nº xxxx/202x e seus anexos.

Razão Social/Nome:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ/CPF/MF:

Telefone: ()

E-Mail:

Banco:

Agência:

Conta:

Representante:

Telefone: ()

Informar se possui assinatura eletrônica

Local e data,

NOME, CARGO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V
MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ano Base: 20XX

UG Contratante	160084 Fundo de Melhoria da Polícia Civil	Autorização Fornecimento	xxx	Data Emissão	XX/XX/2024
Gestão Contratante	16084 Fundo de Melhoria da Polícia Civil	Valor	xxx	Prazo de Entrega	XX
CNPJ UG	xxx	Mês Autorização	xxx	Data Encerramento	xx
Nº Processo	xxx	Nº CIS	xxx	Prazo de Pagamento	30
Favorecido	xxx	Nº Edital	xxx	Data Cancelamento	x
Endereço	xxx	Telefone	xxx	Situação	x
E-mail	xxx	Código Sigef	xxx	Nº Documento	xxx

Item	Descrição Material	Unidade Medida	Nota Empenho	Quantidade	Valor Unitário	Valor Autorizado
00001	xxxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx
Observação						Total: xxx

SIGEF/SC - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão FiscalMódulo de Gerenciamento de Contratos
Relatório Emitido em xxx às xxx por xxx

no Base: 2024

Aquisição xxx

- ATENÇÃO:
- 1) Frete - CIF;
 - 2) Para efeitos de pagamento, apresentar: Nota Fiscal; CND do Estado de Santa Catarina e do Estado sede do fornecedor; CND municipal; CND da União e FGTS;
 - 3) Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas na fase licitatória e/ou na execução do contrato estará sujeitas às sanções previstas no Edital do PE xxx;
 - 4) São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento, como se transcritos estivessem, o edital de licitação xxx, seus anexos, e Ata de Registro de Preços e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que devam suporte ao julgamento da licitação;
 - 5) Para os produtos em que é exigido, pela legislação vigente, prazo de validade, este deverá constar na embalagem. No ato de entrega dos produtos, o prazo de validade não poderá ter transcorrido acima de 10% do tempo total de validade, a contar da data de fabricação do produto;
 - 6) Emitir Nota Fiscal em nome do FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, Av. Governador Ivo Silveira, 1621, Torre B, Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP: 88.065-000, CNPJ Nº 07.188.579/0001-07.
 - 7) o prazo de entrega e instalação em dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do contrato, deverá(ao) ser de no máximo xxx dias consecutivos,;
 - 8) Os bens deverão ser entregues no xxx;
 - 9) O prazo de garantia dos produtos adquiridos deverá ser de xxx.

Local de Entrega
xxx Logradouro xxx
Bairro xxx
Ponto de Referência

Município xxx UF SC CEP xxx

Contratante:
CPF:

SIGEF/SC - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão FiscalMódulo de Gerenciamento de Contratos
Relatório Emitido em xxx às xxx por xxx



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4MFN307S**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO DE FREITAS NOGUEIRA (CPF: 287.XXX.148-XX) em 28/04/2025 às 14:45:55

Emitido por: "AC ONLINE RFB v5", emitido em 19/07/2024 - 13:24:54 e válido até 19/07/2027 - 13:24:54.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENTQ18xMDcwNF8wMDAwMTMyM18xMzIzXzlwMjVfNE1GTjMwN1M=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCSC 00001323/2025** e o código **4MFN307S** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.